



Prefeitura Municipal de Alexânia

ATA DE RETOMADA DA SESSÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020
Ao 1º (primeiro) dia do mês de setembro de 2020, na Sala da Comissão Permanente de Licitações do Município de Alexânia, reuniu-se às 09h00min, em sessão pública, a Presidente da CPL Kelly Cristina Moreira de Melo Santos e os demais integrantes da CPL, para retomada da sessão da Tomada de Preços n.º 006/2020, objetivando a contratação, sob o regime de empreitada por preço global, de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica, drenagem e sinalização de vias, no Setor Vila Manoel Queiroz, no município de Alexânia. Analisada a documentação de Habilitação Técnica realizada pelo Engenheiro Civil, Sr. Murilo da Silva Rocha, CREA nº 32970/D-MT, fls. 914-915, verificou-se que as seguintes empresas não atenderam a integralidade do edital da Tomada de Preços em referência. **RR TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 16.578.370/0001-40**, não atendeu ao item 6.3.2.3.a, pois não apresentou registro dos responsáveis técnicos; **ÚNICA PRESTADORA EIRELI, CNPJ: 22.469.527/0001-00**, não atendeu ao item 6.3.2.3.a e b, pois não apresentou registro dos responsáveis técnicos e atestado de capacidade técnica referente ao meio-fio; **VL CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ: 35.220.521/0001-39**, não atendeu ao item 6.3.2.3.b, pois não apresentou atestado de capacidade técnica referente ao serviço de pavimentação em CBUQ; Realizada a análise da documentação de Habilitação Econômico Financeira pelo Assessor Contábil, Sr. Edivan Dornel de Souza Júnior, CRC nº016588/O-5 GO, verificou-se que as seguintes empresas não atenderam a integralidade do edital da Tomada de Preços em referência. **TERRA E CARVALHO MULTIPLICANDO OPORTUNIDADES LTDA, CNPJ: 18.890.866/0001-80**, não atendeu ao item 6.3.2.4.1.e, pois apresentou memorial de cálculo sem assinatura do responsável legal pela empresa e sem assinatura do contador com registro no CRC (fls. 924-925); **ÚNICA PRESTADORA EIRELI, CNPJ: 22.469.527/0001-00**, não atendeu ao item 6.3.2.4.1.e, pois apresentou Índice de Solvência Geral < 1 (fls. 926-927); **VL CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ: 35.220.521/0001-39**, não atendeu ao item 6.3.2.4.1.e, pois apresentou todos Índices < 1 (fls. 928-929); **WVP CONSTRUTORA INCORPORADORA LTDA, CNPJ: 19.968.584/0001-11**, não atendeu aos seguintes itens: 6.3.2.4.1, letra j, pois apresentou o Balanço Patrimonial incompleto, não apresentou Demonstrativo de Resultado do Exercício e apresentou Certidão Negativa de Falência em cópia simples, não sendo possível verificar a autenticação do documento (fls. 930-931). Em relação à análise da documentação de Habilitação Jurídica, verificou-se que as seguintes empresas não atenderam a integralidade do edital da Tomada de Preços em referência: **VL CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ: 35.220.521/0001-**



Prefeitura Municipal de Alexânia

39, não atendeu ao item 6.3.2.1.a, pois apresentou apenas a última alteração do Contrato Social; **TERRA E CARVALHO MULTIPLICANDO OPORTUNIDADES LTDA, CNPJ: 18.890.866/0001-80**, não atendeu ao item 3.1, pois o objeto social não engloba atividade pertinente e compatível com o objeto da presente licitação. Dessa forma, restaram habilitadas as empresas: **ACN CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.640.636/0001-57 e **AL ALMEIDA ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.468.845/0001-06 e **J LOPES CONSTRUTORA E CONSULTORIA EIRELI, CNPJ: 28.800.473/0001-92**. Em seguida a Presidente da CPL abriu o prazo de recurso previsto na art. 109 da Lei nº. 8.666/93. Não havendo mais nada a tratar, eu, Kelly Cristina Moreira de Melo Santos, determinei que lavrasse a presente ata, que será assinada por mim e os demais presentes, encerrando-se a presente sessão às 09h10min.

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Presidente CPL

AMANDA DE CARVALHO BARONI
Membro

CLEBÉR VITÓRIO DE OLIVEIRA
Membro

WVP CONSTRUTORA INCORPORADORA LTDA
CNPJ: 19.968.584/0001-11

UNICA PRESTADORA EIRELI
CNPJ: 22.469.527/0001-00